



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 16 DE DEZEMBRO 2020.

Dispõe sobre o expediente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina no período de 22/12/2020 a 10/01/2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO o previsto no art. 9º, XV do Código Brasileiro de Justiça Desportiva,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o recesso no âmbito do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, no período de 22/12/2020 a 10/01/2021, inclusive.

Art. 2º. Durante o período de recesso ficam suspensos todos os prazos processuais.

Art. 3º. Os casos urgentes serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, devendo ser encaminhados para o e-mail: tjd.fcf@gmail.com

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Balneário Camboriú/SC, 16 de dezembro de 2020.

RODRIGO TITERICZ
Presidente do TJD/Fut/SC